



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 18/2015
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN E O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO PIAUÍ – COREN/PI**

REF.: PAD-COFEN Nº. 0107/2015

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Drº. **Manoel Carlos Neri da Silva**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Drº. **Jebson Medeiros de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/AC nº. 95.621, inscrito no CPF sob o nº 508.180.402-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Magalhães Filho nº. 655, Centro/Sul, Teresina/PI, CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, representado, neste ato, por seu Presidente, Drº. **Lauro Cesar de Moraes**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº. 1.645.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 838.274.203-34, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente termo de cooperação financeira, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007; da Portaria Interministerial nº. 507/2011; da Instrução Normativa nº. 01/STN/1997 e da Resolução COFEN nº. 343/2009, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

